



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 125 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 028 de 12 de setembro de 2016.

Altera a composição dos membros da Comissão Organizadora e equipe técnica de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora e Equipe Técnica com os objetivos de assessorar, monitorar, supervisionar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, elaborar, informar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2024:

1. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Orli Moreira Araújo Castro
Suplente: Valéria Borges de Castro
2. Representantes da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Marise Martins de Moraes
Suplente: Willien de Assis Godoy
3. Comissão da Câmara dos Vereadores
Titular: Dilma dos Santos Castro
Suplente: Jéferson Bento de Castro

4. Comissão do Conselho Municipal de Educação
Titular: Nádia Gandra Araújo Rocha
Suplente: Marilene de Lima Nonato
5. Comissão da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Titular: Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Suplente: Creuza Assunção da Silva Moraes
6. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Newton Carvalho Ferreira
Suplente: Domingos Sávio de Castro
7. Comissão do Conselho do FUNDEB
Titular: Eudóxia Pacífico Gandra Castro
Suplente: Domingos Sávio de Castro

Art. 2º - Ficará a cargo desta Comissão a organização das etapas necessárias à análise, ao acompanhamento, ao controle da execução e à avaliação contínua e sistemática das metas do Plano Decenal Municipal de Educação de Marliéria, incluindo divulgação, levantamento de dados educacionais, realização de audiências públicas e conferências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e em especial a Portaria 048 de 19 de setembro de 2014.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria, 12 de setembro de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 125 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 12 de setembro de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL